ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

# LEI Nº 486/77

Autoriza o Órgão Executivo a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

ALECRIDES SANT'ANNA DE MORAES, Prefeito Municipal de Santo Augusto,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no montante de Cr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros destinado a fazer face às despesas decorrentes da aquisição de Abrigos para serem colocados nos lugares reservados às paradas de ônibus e nos pontos destinados aos táxis do Município.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, a utilização, em igual importância, da Cota-Parte do IULCLG-FNDU, correspondente aos exercícios de 1976 e 1977.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, aos 29 de novembro de 1977.

ALECRIDES SANT'ANNA DE MORAES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Eucárdio Antônio Derrosso
Secretário